

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNO/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16055 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER			
31 90 03 PENSÕES	4	1.101.694,00	
34 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	4	300.000,00	
34 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	4	300.000,00	
34 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	480.000,00	
34 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4	335.046,00	
34 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4	60.000,00	
TOTAL		2.576.740,00	
34 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	2	300.000,00	
TOTAL		300.000,00	
TOTAL GERAL		2.876.740,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
16.088.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	4 1	1.856.740,00	
	4 4	1.011.694,00	
		755.046,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
16.088.0538.2226 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	4 4	720.000,00	
		720.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
16.088.0538.2230 CONSERV. DA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL	2 4	300.000,00	
		300.000,00	
TOTAL		2.876.740,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNO/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16055 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER			
31 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	4	841.694,00	
31 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4	335.046,00	
34 90 14 DIÁRIAS CIVIL	4	1.200.000,00	
34 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4	200.000,00	
TOTAL		2.576.740,00	
34 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2	300.000,00	
TOTAL		300.000,00	
TOTAL GERAL		2.876.740,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
16.088.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	4 1	2.576.740,00	
	4 4	1.176.740,00	
		1.400.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
16.088.0021.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	2 4	300.000,00	
		300.000,00	
TOTAL		2.876.740,00	

ATOS DO GOVERNADOR

Despachos do Governador, de 28-5-97
 No processo PGE-1.365-94 sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução dos autos, bem como do parecer 450-97, da AJG, autorizo a celebração de aditamento ao convênio celebrado entre o Estado, de São Paulo por meio da Procuradoria Geral do Estado e a Sociedade Riopretense de Ensino, mantenedora das Faculdades Integradas Riopretense - FIRP, objetivando a alteração das cláusulas 2.ª e 15.ª, para a ampliação do objeto do ajuste, consistente na prestação de assistência judiciária aos legalmente necessitados."
 No processo SAA-71.044-96 sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução dos autos e do parecer 464-97, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e o Município de Neves Paulista, tendo por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para a implementação do Programa Segurança Alimentar. Projeto Campo/Cidade, mediante a implantação de cozinha piloto, na Casa do Trabalhador Rural do Município, desde que observadas as formalidades legais e regulamentares pertinentes e, ainda, as recomendações constantes dos itens 9 e 10 do referido parecer."
 No processo DAE-39.577-92-SRHSO - Prov. 1 sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução existentes nos autos, destacando-se a manifestação do Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras e o parecer 461-97, da AJG, autorizo o aditamento do convênio celebrado entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica e a Municipalidade de Gália (Convênio 92/12/00170-3) para fins de adequação de seu objeto e prorrogação do prazo de sua vigência, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à matéria e, em especial, as recomendações constantes do citado parecer."

No processo SET-825-88 sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução dos autos e dos termos do parecer 466-97, da AJG, autorizo o parcelamento do débito do Município de Ipeúba para com o Estado de São Paulo, pelo descumprimento do convênio firmado objetivando a construção de ginásio de esportes, obedecidas as recomendações dos itens 13 a 18 do aludido parecer e as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."
 No processo SRHSO-117-93 sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras e o parecer 388-97, da AJG, autorizo a celebração de aditamento ao convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio daquela Pasta, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de Laranjal Paulista, nos moldes propostos pelos partícipes, observadas as normas legais e as regulamentares atinentes à espécie e as recomendações constantes nos itens 21 e 22 do referido parecer."
 No processo SE-2.712-95 - Vols. I a III, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução dos autos e dos termos do parecer 517-97, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da Secretaria da Educação, e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), objetivando a melhoria da aprendizagem e diminuição dos índices de retenção das crianças nas escolas de ensino fundamental, através das ações previstas no Projeto BRA/95-022 - "Inovações no Ensino Básico", bem como a rescisão do convênio firmado entre os mesmos partícipes em 10-4-96, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARIÇA
 Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria, de 28-5-97
 No processo GG-500-97, em que é interessado o Departamento de Administração, sobre aquisição de formulário contínuo: "Ratifico a decisão de fls. 9, ficando confirmada, desse modo, a dispensa de licitação."

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
 Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

Divisão de Administração
Extrato de Contrato
 Proc. SEP - 213/97
 Contrato 01/97 - CPA
 Parecer Jurídico: CJ-SEP 052/97
 Contratada: Standard Comércio, Importação e Exportação de Máquinas e Equipamentos de Escritório Ltda.
 Contratante: Secretaria de Economia e Planejamento - Coordenadoria de Planejamento e Avaliação
 Objeto: Locação, instalação, manutenção e assistência técnica de 01 (um) conjunto de 03 (três) máquinas copadoras.
 Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
 Recursos: Valor total R\$ 12.600,00, onerará em 1997 com R\$ 7.350,00 - Codigos 29.01.03-SEP/CPA, Programa de Trabalho 03009004020210000-Natureza da Despesa 34903915 - Locação de máquinas reprográficas - Para 1998 R\$ 5.250,00.
 Data da Assinatura: 27.05.97

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Instrução GPDO-12 /97
 Dispõe sobre os Fundos Especiais de Despesa vinculados ao Primeiro Tribunal de Alçada Civil, Segundo Tribunal de Alçada Civil, Tribunal de Alçada Criminal e do Tribunal de Justiça Militar.
 A Diretora do Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, com base na Lei 9.653, de 14-5-97, resolve:
 Artigo 1º - Os Fundos Especiais de Despesa instituídos pela Lei 9.653, de 14 de maio de 1997,

obedecem a seguinte codificação adequada ao Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFEM/SP:

Órgão	U.O.	(U.G.O)	U.D.	(U.G.E.)
04000	04001	040010	040101	040030
Primeiro Tribunal de Alçada Civil	05000	05001	050101	050030
Tribunal de Alçada Criminal	06000	06001	060101	060030
Tribunal de Justiça Militar	22000	22001	220101	220030
Segundo Tribunal de Alçada Civil				

Artigo 2º - Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14-5-97.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
 Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 27-5-97
 Pr.F.P.-65797 - FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON - Aquisição do Diário Oficial do Município de São Paulo. "Diante do parecer da Consultoria Jurídica de fls. 12/20, ratifico a dispensa de licitação procedida pela Senhora Diretora Executiva da Fundação PROCON, nos termos do inciso VIII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição do Diário Oficial do Município."

Justificativas - 28-5-97

Em obediência à Resolução 05/97 de 24/04/97, publicada em 10/05/97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos, a seguir, especificamente, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato:

U.G.E. 170104 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA JUCESP

- 1) - Pagamentos com reembolso de taxas de água e esgoto - vencimentos em 17/03/97 - valor R\$ 1.037,65 - 97PDOO091 - e valor R\$ 1.050,96 - vencimento em 11/04/97 - 97PDOO150;
 - 2) - Pagamento da IRCE SERVIÇOS E PEÇAS MD - vencimento em 28/04/97 - valor em R\$ 581,20 - 97PDOO154;
 - 3) - Pagamento de serviços à CONSERVADORA PITA DE BOMBAS - vencimento em 30/03/97 - valor R\$ 80,00 - 97PDOO158;
 - 4) - Pagamento de serviços à FAISCA EMP. DE SANEAMENTO AMBIENTAL - vencimento em 12/05/97 - valor R\$ 2.717,26 - 97PDOO172;
 - 5) - Pagamento à FAISCA EMP. DE SANEAMENTO AMBIENTAL - vencimento em 12/05/97 - valor R\$ 17.477,15 - 97PDOO173;
 - 6) - Pagamento de serviços à FLAMORI COM. ASS. TEC.MAQ.TELEC. - vencimento em 12/05/97 - valor R\$ 125,00 - 97PDOO176;
 - 7) - Pagamento de serviços à CAUTELA INDUSTRIA DE MAQUINAS - vencimento em 13/05/97 - valor R\$ 3.125,00 - 97PDOO182;
 - 8) - Pagamento de serviços à TAPFLEX SERVIÇOS E SUPRIMENTOS - vencimento em 15/05/97 - valor R\$ 1.733,85 - 97PDOO187;
 - 9) - Pagamento de serviços à EMP.BRAS. DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - vencimento em 19/05/97 - valor R\$ 172,50 - 97PDOO192;
 - 10) - Pagamento de serviços à CONSERVAÇÃO PAULISTA DE BOMBAS - vencimento em 22/05/97 - valor R\$ 80,00 - 97PDOO195;
 - 11) - Pagamento de serviços à TAPFLEX SERVIÇOS E SUPRIMENTOS - vencimento em 22/05/97 - valor R\$ 1.425,00 - 97PDOO197;
 - 12) - Pagamento de serviços à TAPFLEX SERVIÇOS E SUPRIMENTOS - vencimento em 22/05/97 - valor R\$ 145,05 - 97PDOO196;
 - 13) - Pagamento de fornecimento à AGUALANDIA DIST. DE AGUAS MINERAIS - vencimento em 23/05/97 - valor R\$ 648,00 - 97PDOO201;
 - 14) - Pagamento de serviços à CPE.CIA. DE PART. E EMPREENDIMENTOS - vencimento em 23/05/97 - valor R\$ 26.681,28 - 97PDOO199;
 - 15) - Pagamento de serviços à LUPUMALT COMERCIO ADM.EMPREENDEMENTOS - vencimento em 23/05/97 - valor R\$ 66.170,10 - 97PDOO200;
- Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição junto ao SIAFEM.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor, de 27-5-97
 Pr.S.JDC-255.959/97 - Aquisição de uniformes, destinados aos Assessores Militares e Motoristas em exercício na Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania. "A vista da manifestação de fls. 75 da Comissão Julgadora, REVOGO a licitação modalidade Convite nº 09/97."

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria Do Superintendente, de 27-5-97

Arbitrando, nos termos do artigo 26 inciso II, do Regulamento do IMESC, aprovado pelo Decreto 25.164/86 e de conformidade com o artigo 135, inciso III, da Lei 10.261/68, combinado com o artigo 2º, anexo VI, do Decreto 34.666/92, alterado pelos Decretos nºs. 38.888/94 e 40.760/96, a partir de 18 de abril de 1997, à TERESINHA TADEU GERBASI ROSSIT, RG 8.199.854, Assistente Técnico de Direção IV, Ref. 22, da Escala de Vencimentos-Comissão, da Lei Complementar 712/93, do SOC-I, do QIMESC, a Gratificação de Representação de Gabinete, correspondente a 76% de 2 vezes a Ref. 11, da Escala de Vencimentos-Comissão, instituída pela Lei Complementar 712/93.

nos termos do artigo 26 inciso II, do Regulamento do IMESC, aprovado pelo Decreto 25.164/86 e de conformidade com o artigo 135, inciso III, da Lei 10.261/68, combinado com o artigo 2º, anexo VI, do Decreto 34.666/92, alterado pelos Decretos nºs. 38.888/94 e 40.760/96, a partir de 15 de maio de 1997, à LUIZ FELIPE JARDIM CAMARA RG nº. 11.893.271, Assistente Técnico de Direção I, Ref. 17, da Escala de Vencimentos-Comissão, da Lei Complementar 712/93, do SOC-I, do QIMESC, a Gratificação de Representação de Gabinete, correspondente a 76% de 2 vezes a Ref. 11, da Escala de Vencimentos-Comissão, instituída pela Lei Complementar 712/93.

Concedendo, nos termos do artigo 26, inciso II, do Decreto 25.164/86, com base no artigo 13, da Lei Complementar 755/94, alterada pela Lei Complementar 822/96 e de conformidade com o artigo 1º, inciso VII, do Decreto 38.686/94, a partir de 18 de abril de 1997, à TERESINHA TADEU GERBASI ROSSIT, RG 8.199.854, Assistente Técnico de Direção IV, Ref. 22, da Escala de Vencimentos-Comissão, da Lei Complementar 712/93, do SOC-I, do QIMESC, classificada na Assistência Técnica, da Superintendência, a Gratificação por Atividade de Apoio ao Desenvolvimento da Saúde - GADS.

Concedendo, nos termos do artigo 26, inciso II, do Decreto 25.164/86, com base no artigo 13, da Lei Complementar 755/94, alterada pela Lei Complementar 822/96 e de conformidade com o artigo 1º, inciso VII, do Decreto 38.686/94, a partir de 15 de maio de 1997, à LUIZ FELIPE JARDIM CAMARA, RG 11.893.271, Assistente Técnico de Direção I, Ref. 17, da Escala de Vencimentos-Comissão, da Lei Complementar 712/93, do SOC-I, do QIMESC, classificada na Assistência Técnica, da Superintendência, a Gratificação por Atividade de Apoio ao Desenvolvimento da Saúde - GADS.

Portaria do Chefe de Gabinete, de 27-5-97

Concedendo
 nos termos do artigo 27, inciso III, do Decreto 25.164/86, combinado com o artigo 3º do Decreto 35.754/92 e Anexo II, a partir de 18 de abril de 1997, à LUIZ FELIPE JARDIM CAMARA, RG 11.893.271, Assistente Técnico de Direção I, Ref. 17, da Escala de Vencimentos-Comissão, da Lei Complementar 712/93, do SOC-I, do QIMESC, a Gratificação de Informática, prevista no artigo 20, da Lei 7.578/91.

nos termos do artigo 27, inciso III, do Decreto 25.164/86, combinado com o artigo 3º do Decreto 35.754/92 e Anexo II, a partir de 15 de maio de 1997, à LUIZ FELIPE JARDIM CAMARA, RG 11.893.271, Assistente Técnico de Direção I, Ref. 17, da Escala de Vencimentos-Comissão, da Lei Complementar 712/93, do SOC-I, do QIMESC, a Gratificação de Informática, prevista no artigo 20, da Lei 7.578/91.

nos termos do artigo 27, inciso III, do Regulamento do IMESC, aprovado pelo Decreto 25.164/86, de conformidade com o artigo 209, da Lei 10.261/68 e Lei Complementar 644/89, à ANTONIO LALAU, RG 3.704.540-4, Motorista, Ref. 1, Grau "D", da Escala de Vencimentos Nível Intermediário, da Lei Complementar 712/93, do SOC-III, do QIMESC, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, relativos aos períodos aquisitivos de 19-01-76 a 29-03-77 e de 05-10-88 a 25-07-92, sendo 30 (trinta) dias para gozo imediato e 60 dias, para gozo oportuno.

EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

Secretário: WALTER BARELLI
 Rua Augusta, 435 - Consolação - Fone: 259-4323

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 27-5-97
 Proc. SERT/SINE 336/97 - Cursos de Formação Profissional/Associação Escola Profissional dos Trabalhadores nas Indústrias de Borracha - Ratifico a dispensa de licitação declarada pelo Chefe de

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO SEÇÃO I

Jornalista Responsável - Dilson Mezzetti Costa
 Gerente de Redação - Wanderlei Midei

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
 CEP 03111-010 - São Paulo
 Telefones 292-3637 e 291-3344

ASSINATURAS - Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 426
 PUBLICIDADE LEGAL - Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
 VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,76 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 3,54

FILIAIS - CAPITAL

• ANGÉLICA - J. Comercial - Telefones 256-7232 e 259-3047 - Av. Angélica, 2.582
 • REPÚBLICA - Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
 • SÃO BENTO - Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
 • BAURU - (0142) 24-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
 • CAMPINAS - (019) 233-5117 - Fax (019) 233-2859 - R. Salto Grande, 144 - Jd. Trevo
 • MARÍLIA - (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
 • PRUDENTE - (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
 • RIBEIRÃO PRETO - (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
 • SANTOS - (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - (017) 234-3868 - Rua General Glicério, 3.973
 • SOROCABA - (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPRENSA OFICIAL
 Serviço Público de Qualidade

DIRETOR PRESIDENTE
 SÉRGIO KOBAYASHI

DIRETORES
 Industrial: Carlos Nicolaewsky
 Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

Sede e Administração
 Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03111-010 - SP
 (PABX) 291-3344 - Fax (011) 692-3503

http://www.imesp.com.br
 e-mail: imesp@imesp.com.br